



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1213

Órgão Oficial do Município



É AMANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4217 de 30 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

60- 08.243.0505.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$6.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

109 - 12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$30.000,00

242 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$17.000,00

243 - 12.361.0210.2041.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$600.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

11- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-6.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

105 - 12.361.0210.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-600.000,00

106 - 12.361.0210.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-30.000,00

116 - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAME
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-17.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025

José Ricardo Cortez
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Portaria nº 027, de 27 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal de Governo

Dispõe sobre nomeação de ANA PAULA DA SILVA, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI, Secretário de Governo do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ANA PAULA DA SILVA, R.G. nº 2.***.***-0, para o cargo de Coordenador de Gestão, a partir de 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de maio de 2025.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

Secretário Municipal de Governo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 247, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de LOUANA MARIA CAPOZIO, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LOUANA MARIA CAPOZIO, RG Nº

28.***.***-1, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 248, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

*Dispõe sobre nomeação de JOSÉ
CAPOZIO NETO, para o cargo de
AGENTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO, e dá outras
providências.*

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ CAPOZIO NETO, RG Nº 32.***.***-5, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 249, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

*Dispõe sobre nomeação de JOSE
PAULO DIOGO JUNIOR, para o
cargo de AGENTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO, e dá outras
providências.*

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE PAULO DIOGO JUNIOR, RG Nº 43.***.***-2, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 250, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

*Dispõe sobre nomeação de
DANILO DA SILVA FREGONESI,
para o cargo de AGENTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO, e dá outras
providências.*

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANILO DA SILVA FREGONESI, RG Nº 43.***.***-X, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art.

9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 251, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de MARIA EDUARDA MODESTO, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA MODESTO, RG Nº 59.***.***-1, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 252, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de JOSÉ GABRIEL FERNANDES, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GABRIEL FERNANDES, RG Nº 58.***.***-5, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 253, de 30 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de ELIELMA SOUZA CELESTINO, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIELMA SOUZA CELESTINO, RG Nº 62.***.***-0, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 10.871 de 30 de maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Ordenador e Gestor Financeiros(as) do Fundo do Conselho Municipal de Esporte (FCME) de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maracy Cristina Pavanello de Souza, portador do RG de nº 20.347.744-3 e CPF de nº 142.239.518-90, para exercer a função de Gestora e Ordenadora Financeira do Fundo do Conselho Municipal do Esporte (FCME), sem remuneração adicional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.295 de 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.872 de 30 de maio de 2025

"Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências."

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a importância da efetivação das políticas públicas de assistência social a nível nacional, estadual e municipal, conforme previsto LOAS de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e

deliberar políticas públicas voltadas à promoção, proteção, programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais no município;

CONSIDERANDO a diretriz nacional de realização periódica das conferências da assistência social bianualmente em anos ímpares, em todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e a necessidade de realização, tratando dos 20 anos de implantação do SUAS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de promover a articulação intersetorial e estimular a participação da sociedade civil nas decisões relativas à política municipal da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 18 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Diretoria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.873 de 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a progressão funcional de LUCIANA RODRIGUES SILVEIRA, para o nível Classe de Inspetor da Guarda Municipal.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2116/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão funcional de LUCIANA RODRIGUES SILVEIRA, RG. 19.***.***-1, Guarda Municipal, Matrícula nº 568, para o nível Classe de Inspetor da Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Onde leu-se:

Lei nº 3.735 _____ de 27 de maio de 2025

Projeto de Lei nº 046/2025

Autógrafo nº 4.130/2025

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3.735 _____ de 27 de maio de 2025

Projeto de Lei nº 046/2025

Autógrafo nº 4.130/2025

Iniciativa: Vereador Raimundo Sergio Rosa

Onde leu-se:

Lei nº 3.736 _____ de 27 de maio de 2025

Projeto de Lei nº 047/2025

Autógrafo nº 4.131/2025

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3.736 _____ de 27 de maio de 2025

Projeto de Lei nº 047/2025

Autógrafo nº 4.131/2025

Iniciativa: Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 027, de 27 de maio de 2025,
da Secretaria Municipal de Governo

Dispõe sobre nomeação de ANA PAULA DA SILVA, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI, Secretário de Governo do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DA SILVA, R.G. nº 2.***.***-0, para o cargo de Coordenador de Gestão, a partir de 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente

data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de maio de 2025.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

Secretário Municipal de Governo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GCM Nº 001/2025 - 29 DE MAIO DE 2025.**PORTE DE ARMAS DE FOGO INSTITUCIONAL**

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, art. 55, *in verbis*:

Art. 55. *Os órgãos, as instituições e as corporações a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço.*

§ 1º *As instituições a que se refere o inciso III (IV ADI 5.948) do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização, em serviço, das armas de fogo de sua propriedade.*

§ 2º *Os órgãos, as instituições e as corporações, ao definir os procedimentos a que se refere o caput, estabelecerão as normas gerais de uso de arma de fogo de sua propriedade, fora do serviço, em locais onde haja aglomeração de pessoas, em decorrência de evento de qualquer natureza, como no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos e clubes, públicos e privados.*

CONSIDERANDO o Ofício do NÚCLEO DE CONTROLE DE ARMAS - NUARM/ DELEAQ/ DREX/ SR/ PF/ SP - Informação nº 31580875/2023:

Dos referidos normativos, NÃO SE PRESSUPÕE o porte funcional de arma de fogo condicionado como DIREITO INERENTE AO CARGO do guarda civil municipal, mas sim uma habilitação condicional de apoio às atividades desempenhadas pelo cargo, sob as diretrizes da gestão municipal e respectiva pasta de segurança.

Marco Antônio Franco da Silva, Secretário Municipal de Segurança da Prefeitura do Município de Santo Antônio Franco da Silva, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Artigo 1º Fica estabelecida a Instrução Normativa para o Porte de Armas de Fogo aos servidores em situação ativa, sem readaptação funcional ou com readaptação funcional que possibilite a manutenção do porte de arma de fogo, consoante a Instrução Normativa nº 201 - DG/PF, de 09 de julho de 2021.

DO PORTE DE ARMAS E DE SUA MANUTENÇÃO

Artigo 2º É inerente ao exercício da função de Guarda Municipal, quando em serviço caracterizado, externo ou interno, administrativo ou operacional, a obrigatoriedade de possuir o porte de armas institucional, sendo de total

responsabilidade do poder executivo em prover os meios para que todos os seus agentes ativos possam portar armas de fogo, durante o serviço e fora dele.

§ 1º Aos servidores da Guarda Municipal que **possuam porte de armas vigente, será obrigatória a Requalificação Anual**, conforme a Instrução Normativa nº 111/20017 e Portaria nº9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 10 de abril de 2022, art 14, Estágio De Qualificação Anual e Avaliação e Tiro.

§ 2º Aos servidores da Guarda Municipal que **não possuam porte de armas vigente** ou estejam cautelarmente suspensos, **não será necessariamente obrigatória a Requalificação Anual**, mantendo-se apenas as qualificações e especializações unicamente quando vinculadas ao exercício da função e ao nivelamento básico necessário, sem a utilização de armas de fogo.

§ 3º A inerência de possuir porte de armas não se confundirá com possuir a cautela da arma de fogo institucional, sendo a cautela da arma uma medida administrativa de empréstimo de bem público, nos casos em que o Comandante ou o Subcomandante entendam como necessária.

§ 4º Aos servidores que não possuem porte de armas, poderão requisitar ou serem determinados ao processo de aquisição de novo porte, sendo de obrigatoriedade a conclusão da formação inicial para Guardas Civis Municipais, como também pela requalificação anual, de acordo com o estrito cumprimento das leis vigentes, tanto em carga horária mínima, como em quantidade mínima de disparos para cada arma institucional.

Artigo 3º Aos servidores que estejam em situação de cessão a outras secretarias ou outros setores e serviços, caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal, analisando via Requerimento ou Declaração encaminhada pelo servidor, manifestar parecer favorável ou contrário pela concessão ou manutenção do porte de armas.

Parágrafo único. Não deverá interpor parecer favorável para a manutenção do porte de armas, se o servidor exercer atividade totalmente desvinculada com a Secretaria Municipal de Segurança, notadamente às atividades de Segurança Pública, consoante ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024/SR/DPF/SP.

Artigo 4º Aos servidores que estejam em processos de readaptação e readequação por solicitação, por decisão administrativa ou por decisão judicial, caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal, analisando o parecer imposto pelo processo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, emitir parecer favorável ou contrário pela concessão ou manutenção do porte de armas.

Parágrafo único. Não deverá interpor parecer favorável para a manutenção do porte de armas, se o servidor exercer atividade totalmente desvinculada com a Secretaria de Municipal de Trânsito e Segurança e de Defesa Patrimonial, notadamente às atividades de Segurança Pública, consoante ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024/SR/DPF/SP.

Artigo 5º Aos servidores que estejam em processos de aposentadoria, nos casos em que inexistam a possibilidade de o servidor incorrer em riscos pelas situações de periculosidade e/ou insalubridade, não será permitida a manutenção do porte de armas institucional,

tendo em vista os vínculos trabalhistas existentes e a determinação judicial para readaptação do exercício originário de Guarda Civil Municipal a outra função pública, notadamente diferente às atividades de Segurança Pública.

§ 1º Aos casos da aposentadoria e da existência da readaptação funcional, será comunicada a Superintendência da Polícia Federal, consoante ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024/SR/DPF/SP, que **determina em sua cláusula segunda** a comunicação das aposentadorias, readaptações e readequações e da impossibilidade do exercício completo da atividade policial, para o cancelamento do porte de armas de fogo institucional.

§ 2º O servidor readaptado por questões de aposentadoria, mas ainda com vínculo trabalhista com a Prefeitura do Município, poderá solicitar o Porte de Defesa particular, junto à Polícia Federal, utilizando as prerrogativas de ser servidor público de carreira da Guarda Civil Municipal, que será fator de grande valia à consideração para a autorização do pleito, conforme orientação percebida pelo órgão mediante ofício.

§ 3º O servidor ainda ativo ou ao ter passado para a inatividade, deverá iniciar o processo de solicitação do Porte de Defesa o mais breve possível, pois o vínculo ativo ou com período recente da inatividade, será garantidor da autorização do pleito por intermédio da Superintendência da Polícia Federal.

Artigo 6º Aos servidores que estejam citados em procedimentos administrativos disciplinares ou em processos criminais, caberá ao Comandante, em consonância com os pareceres da Corregedoria, quando lhe for solicitado, notadamente com relação a gravidade dos fatos apresentados, emitir parecer sobre favorável ou contrário a manutenção do porte de armas do servidor.

Parágrafo único. Nos casos em que o procedimento instaurado possua gravidade, situações de ameaça e de risco iminente; nos casos de violência e violência doméstica; nos casos de omissão de cautela; nas situações de embriaguez recorrente e uso de substâncias químicas ou alucinógenas, não será permitida a manutenção do porte de armas do servidor, devendo ao responsável a emissão de Portaria de Suspensão do Porte e a Comunicação à Superintendência da Polícia Federal em até 48 (quarenta e oito) horas, após o parecer sobre o ocorrido.

DO PORTE DE ARMAS DISSIMULADO FORA DE SERVIÇO

Artigo 7º Aos servidores que possuam porte de armas institucional vigente, para ingressar em locais onde haja aglomeração de pessoas em decorrência de evento de qualquer natureza, como no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos e clubes, públicos e privados, devem o estrito cumprimento **dos seguintes dispositivos:**

a) Nos estabelecimentos comerciais, como restaurantes, lanchonetes e bares, nas igrejas e em escolas, é permitido o ingresso do servidor portando a arma de fogo dissimulada, institucional ou particular, devendo evitar sempre que possível, de realizar intervenção utilizando a arma de fogo no interior dos locais, devendo sempre buscar o momento oportuno e seguro para tal feito.

b) No interior de estádios desportivos, clubes públicos e privados, boates e danceterias, shows e eventos musicais e demais locais onde exista grande fluxo de pessoas, para

o servidor portar a arma de fogo dissimulada, institucional ou particular, deverá seguir estritamente o regramento local; **caso exista a permissão para adentrar** o local portando a arma de fogo deverá evitar sempre que possível, de realizar intervenção utilizando a arma de fogo no interior dos locais, devendo sempre buscar o momento oportuno e seguro para tal feito.

c) No interior de estádios desportivos, clubes públicos e privados, boates e danceterias, shows e eventos musicais e demais locais onde exista grande fluxo de pessoas, para o servidor portar a arma de fogo dissimulada, institucional ou particular, deverá seguir estritamente o regramento local; **caso não exista a permissão para adentrar** o local portando a arma de fogo, deverá:

Armazenar a arma de fogo, de acordo com as regras do local, preferencialmente em cofres e reservas específicas para arma de fogo, assinando os livros atas e preenchendo os relatórios disponíveis; não devendo naturalmente apenas deixar a arma de fogo no local, já que a mesma é da responsabilidade integral de cada servidor.

Caso não deseje deixar a arma em local disponível ou o local não disponha de tal espaço de armazenamento, não deverá permanecer no evento portando a arma de fogo.

DA CAUTELA E DO USO DA ARMA DE FOGO

Artigo 8º Ao Guarda Civil Municipal poderá ser acautelada, a título de empréstimo de bem público, uma arma de fogo de propriedade da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, com seus acessórios, munições e respectivo Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo - CRAF, por ocasião da posse e do efetivo exercício, mediante apresentação da carteira funcional e de requerimento dirigido ao Comandante.

Parágrafo único. A solicitação formulada pelo servidor passará pelo crivo dos responsáveis, de acordo com as disponibilidades dos equipamentos e de suas condições, do emprego e da atividade em que o equipamento será utilizado institucionalmente, sendo desconsiderados os pedidos em que inexistente emprego do armamento à execução de atividades policiais.

Artigo 9º O Guarda Civil Municipal deverá se apresentar diariamente com a arma institucional e portá-la durante o serviço, sendo considerada na apresentação diária a uniformização completa, com a arma de fogo em condições para uso.

§ 1º O Guarda Civil Municipal poderá portar a arma de fogo institucional fora de serviço, devendo observar as cautelas adicionais e necessárias, quando se tratar de locais onde haja aglomeração de pessoas, conforme dispõe o art. 7, não sendo autorizado conduzi-la ostensivamente sem que esteja devidamente uniformizado.

§ 2º O Guarda Civil Municipal será responsabilizado pelo mau uso da arma de fogo que lhe foi acautelada, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º O Guarda Civil Municipal poderá utilizar arma de fogo particular durante o serviço em substituição da arma institucional, desde que devidamente autorizado pelo Comandante, por solicitação em documento específico, contendo as justificativas para tal.

DO EXTRAÍDO, DANO OU SUBTRAÇÃO

Artigo 10º O Guarda Civil Municipal que, mesmo fora de serviço, tiver a arma de fogo sob a sua cautela subtraída, extraviada ou danificada, somente terá outra

arma acautelada após a instauração de procedimento apuratório e notificação de responsabilidades e manifestação fundamentada do Comandante ou Subcomandante.

Artigo 11º O Guarda Civil Municipal que tiver a arma de fogo sob a sua cautela apreendida por qualquer motivo, somente terá outra arma acautelada após a manifestação fundamentada da chefia imediata e da anuência do Comandante ou Subcomandante.

DA ARMA DE FOGO PARTICULAR - EM SERVIÇO OU FORA DELE

Artigo 12º O Guarda Civil Municipal poderá portar arma de fogo particular devidamente registrada em seu nome, nos períodos de folga e durante o serviço, mas deve sempre priorizar o porte ostensivo em serviço, a arma institucional acautelada, mantendo a arma particular, se de seu interesse, como segunda arma ou devidamente armazenada.

Parágrafo único. É obrigatório o porte do respectivo CRAF da arma de fogo particular, a que se refere o caput deste artigo, sempre respeitando a validade do documento.

Artigo 13º Ao servidor que estiver com restrição laboral ou quando a Junta Médica do SESMT recomendar a suspensão do porte e afastamento do uso de armas de fogo por motivos de saúde física ou psicológica será solicitado que voluntariamente entregue sua arma de fogo institucional, como também a particular, caso possua, podendo inclusive ser recorrida à Superintendência da Polícia Federal para tal feito, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A arma de fogo será entregue ao chefe imediato que providenciará sua remessa ao Comandante ou Subcomandante ou ao responsável pelo Material Bélico da corporação, onde permanecerá custodiada até o fim da restrição laboral ou da recomendação do SESMT.

DAS PROIBIÇÕES, DA SUSPENSÃO, DA CASSAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DA ARMA ACAUTELADA E DO PORTE DE ARMAS INSTITUCIONAL

Artigo 14º Aos servidores da Guarda Civil Municipal que possuam porte de armas, conforme previsões legais incorrerão, sob possível pena de suspensão, cassação ou cancelamento do porte, junto à Polícia Federal, quando:

Disparar de arma de fogo, sem legítima defesa, sem a estrita necessidade ou sem justo motivo;

Portar ostensivamente a arma, sem a estrita necessidade ou sem justo motivo;

Encontrar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, portando arma de fogo;

Utilizar-se do armamento para fins particulares, notadamente para exercer atividades remuneradas fora de serviço; e

Ser omissos com a cautela de arma de fogo, não impedindo que terceiros se apoderem da arma de sua posse.

Artigo 15º A arma de fogo institucional, seus acessórios e o CRAF, serão recolhidos sempre que o servidor:

Incorrer nos dispositivos do art. Xº, da Lei Complementar Municipal nº 0025, 14 de dezembro de 2023;

Tiver o porte de arma de fogo suspenso ou cassado,

nos termos do Arts. 3º, 4º, 5º desta Instrução;

Incorrer nos enquadramentos dispostos pelo Arts. 14 e 16 desta Instrução;

For afastado em razão de:

a) licença para tratar de interesses particulares;

b) suspensão disciplinar, com período superior à 15 (quinze) dias; e

c) por afastamento do cargo e do exercício da atividade policial.

For exonerado do cargo efetivo, demitido ou se exonerar;

For indiciado em inquéritos policiais por motivo de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e suas alterações, ou tiver contra si medida protetiva judicial decretada;

Se aposentar, em situação que lhe deva ser preservada a ausência de risco, conforme dispuser o parecer; e

Em razão de sinais exteriores da perda da aptidão psicológica, para manuseio de arma de fogo;

Artigo 16º O porte de arma de fogo será suspenso cautelarmente, mediante Portaria, nas seguintes situações:

Incorrer nos dispositivos do art. Xº, da Lei Complementar Municipal nº 0025, 14 de dezembro de 2023;

Restrição laboral ou licença para tratamento da própria saúde, quando recomendado pelo SMSP;

Esteja respondendo a procedimento administrativo, de natureza grave;

Servidor indiciado em Inquérito Policial ou réu em processo criminal, cuja natureza seja incompatível com o uso de arma de fogo;

Por recomendação da Corregedoria, notadamente quando vinculadas as ações disciplinares;

Suspensão decorrente de infração administrativa superior a 30 (trinta) dias;

Por afastamento cautelar do cargo e do exercício da atividade policial;

Apresentar conduta de absenteísmo contumaz ao serviço;

Prisão temporária, pelo período decretado;

Prisão preventiva; e

Mediante ato fundamentado do Comando da Guarda Civil Municipal.

Artigo 17º O porte de arma de fogo poderá ser cassado em caso de:

Deixar de executar a Requalificação Anual, voluntariamente, por determinação de processos administrativos ou por questões de saúde físicas e psicológicas;

Exoneração do cargo efetivo;

Demissão;

Demissão a bem do serviço público;

Licença médica ou readaptação por motivo psicológico ou psiquiátrico;

Afastamento decorrente de processo de abandono de cargo;

Praticar ato de incontinência pública e escandalosa, ou se dar ao vício de jogos proibidos;

Apresentar atitudes agressivas e violentas com seus pares, superiores hierárquicos e para com a população civil;

Em razão de sinais exteriores da perda da aptidão

psicológica, para manuseio de arma de fogo;

Apresentar indício de comportamento que interfira na conduta por motivo de abalo ou transtorno emocional; e

Prisão, por decisão definitiva, com trânsito em julgado.

Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2.025.

Marco Antônio Franco da Silva

Secretário de Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PROGRAMAÇÃO**

- 09:00h Credenciamento
- 09:30h Composição da mesa e abertura oficial dos trabalhos
- 10:00h Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 10:30h Conferindo a IX Conferência
- 11h00h Palestra Tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"
- 12:00h Almoço
- 13:30h Apresentação Cultural e Artística
- 13:45h Discussão em grupos dos eixos temáticos e encaminhamento das propostas
- 14:45h Aprovação das propostas
- 15:00h Eleição dos delegados
- 15:30h Encerramento

CONVITE

O Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Antônio de Posse tem a Honra de convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência" com a participação especial da ilustre Secretária Sra. Célia Leão e sua assessora, Sra. Dulce Maria de Paula Souza, que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Valinhos/SP.



Data: 18 de junho de 2025

Horário: 09:00 às 15:30h

Local: Centro Múltiplo do Idoso - R. Pref. Pedro Ferreira Alves, 254-276, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000

Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77

**RESOLUÇÃO Nº**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece a educação como direito fundamental e dever do Estado e da família, com vistas ao pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), que preconizam a necessidade de atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos e a adoção de estratégias pedagógicas diversificadas;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que estabelece metas e ações para garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e a necessidade de ações de recuperação e reforço para aqueles que não atingiram esse objetivo;

CONSIDERANDO o Programa Alfabetiza Juntos SP, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo em colaboração com os municípios, que visa garantir a alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita nas etapas subsequentes, reforçando a importância de ações coordenadas e focadas na melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO os resultados do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), que evidenciam a necessidade de intervenções pedagógicas específicas para a melhoria do desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática em todas as etapas do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



CONSIDERANDO os resultados das avaliações diagnósticas realizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que identificam as principais dificuldades de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a equidade e a inclusão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, oferecendo suporte pedagógico específico aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse com a melhoria contínua da qualidade do ensino e a garantia do sucesso escolar de todos os estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa de Reforço Escolar** na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, com o objetivo de oferecer suporte pedagógico direcionado aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem nas diferentes etapas do Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) e II (do 6º ao 9º ano), com foco prioritário nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, visando a consolidação de habilidades e competências essenciais para a progressão escolar e em consonância com os resultados das avaliações internas e externas.

Art. 2º O Programa de Reforço Escolar tem como foco principal o atendimento às necessidades de aprendizagem em **Língua Portuguesa e Matemática** em todas as turmas do Ensino Fundamental, tendo como metas:

I - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



- **Elevar o nível de alfabetização em Língua Portuguesa:** Aumentar o número de alunos que atingem os níveis esperados de leitura, escrita e compreensão textual para sua respectiva etapa.
- **Consolidar o aprendizado das habilidades matemáticas básicas:** Garantir que os alunos desenvolvam a compreensão e a fluência nas operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e na resolução de problemas simples.

II - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano):

- **Consolidar e expandir as habilidades de leitura e interpretação de texto:** Desenvolver a capacidade dos alunos de compreenderem textos de diferentes gêneros, identificando informações explícitas e implícitas, inferindo significados e analisando criticamente o conteúdo.
- **Aprimorar o domínio das operações matemáticas e suas aplicações:** Fortalecer a fluência no cálculo e a capacidade de aplicar os conhecimentos matemáticos na resolução de problemas mais complexos.

Art. 3º O público-alvo do Programa de Reforço Escolar são os alunos da Rede Municipal de Ensino que, mediante observação, avaliação diagnóstica e acompanhamento pedagógico, demonstrarem necessidades específicas de apoio para a superação de dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e/ou Matemática:

Art. 4º Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, para a efetiva implementação e o desenvolvimento do Programa de Reforço Escolar:

I - Realizar a identificação dos alunos que necessitam de participação no Programa de Reforço Escolar, utilizando os critérios estabelecidos no Art. 5º desta Resolução e os instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



II - Formalizar o encaminhamento dos alunos para o Programa, comunicando aos pais ou responsáveis as áreas de dificuldade identificadas (Língua Portuguesa e/ou Matemática) e os objetivos do reforço.

III - Organizar e operacionalizar as turmas e os horários do Programa de Reforço Escolar, garantindo a adequação dos espaços e dos recursos necessários.

IV - Designar professores e/ou outros profissionais qualificados para atuarem no Programa de Reforço Escolar, assegurando a especificidade das intervenções pedagógicas em Língua Portuguesa e Matemática para cada etapa do Ensino Fundamental.

V - Elaborar e implementar planos de aula e atividades específicas para o Programa de Reforço Escolar, considerando as necessidades individuais e coletivas dos alunos, as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (para os anos iniciais) e os resultados das avaliações.

VI - Realizar o acompanhamento contínuo e a avaliação formativa do progresso dos alunos no Programa de Reforço Escolar, utilizando os instrumentos e as estratégias definidas no Art. 6º desta Resolução.

VII - Promover a articulação entre os professores do Programa de Reforço Escolar e os professores das turmas regulares, visando a integração das ações pedagógicas e a troca de informações sobre o desenvolvimento dos alunos.

VIII - Manter registros atualizados sobre a participação, o desempenho e o progresso dos alunos no Programa de Reforço Escolar, em Língua Portuguesa e Matemática.

IX - Informar periodicamente os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos alunos no Programa de Reforço Escolar, os avanços alcançados e as possíveis necessidades de continuidade ou ajustes nas intervenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



X - Participar das formações e orientações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação para a qualificação da implementação do Programa de Reforço Escolar.

XI - Fornecer à Secretaria Municipal de Educação os dados e as informações solicitadas para o acompanhamento e a avaliação do Programa em nível municipal.

XII - Zelar pela efetividade do Programa de Reforço Escolar como estratégia para a melhoria do desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática e para a redução das desigualdades de aprendizagem.

Art. 5º O encaminhamento dos alunos para o Programa de Reforço Escolar será realizado pelas unidades escolares/professores, com base nos seguintes critérios, com especial atenção ao desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das avaliações diagnósticas:

I - Resultados de avaliações diagnósticas e formativas que identifiquem defasagens de aprendizagem nestas áreas, considerando os padrões de desempenho esperados para cada etapa.

II - Observações e registros dos professores sobre o desempenho e as dificuldades dos alunos em sala de aula, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, alinhados às expectativas de aprendizagem do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (para os anos iniciais).

III - Análise do histórico escolar do aluno, quando pertinente, com foco no progresso em Língua Portuguesa e Matemática e na identificação de dificuldades persistentes.

IV - Outros instrumentos e procedimentos definidos pela equipe pedagógica da unidade escolar, considerando os dados contextuais e as necessidades específicas dos alunos identificadas nas avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



Parágrafo único. O encaminhamento deverá ser formalizado e comunicado aos pais ou responsáveis pelo aluno, especificando as áreas de dificuldade identificadas (Língua Portuguesa e/ou Matemática) e os objetivos esperados com o reforço.

Art. 6º A avaliação dos alunos participantes do Programa de Reforço Escolar terá caráter formativo e processual, com o objetivo de monitorar o progresso individual nas áreas trabalhadas, identificar as estratégias de ensino mais eficazes e realizar os ajustes necessários nas intervenções pedagógicas, visando o alcance dos padrões de desempenho estabelecidos e a superação das dificuldades evidenciadas nas avaliações.

I - A avaliação será realizada por meio de diferentes instrumentos e estratégias específicas para o desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, incluindo observação, registro, atividades específicas, avaliações diagnósticas periódicas e análise comparativa com os resultados das avaliações iniciais.

II - Ao final do período de participação no Programa, será realizada uma avaliação final para verificar o alcance dos objetivos propostos em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os indicadores de sucesso definidos no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (para os anos iniciais) e a evolução em relação aos resultados das avaliações diagnósticas.

Art. 7º As ações do Programa de Reforço Escolar deverão priorizar estratégias pedagógicas específicas para o desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, alinhadas às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (para os anos iniciais) e buscando a superação das fragilidades identificadas podendo ocorrer em diferentes formatos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



I - Aulas de reforço em pequenos grupos, com foco nas dificuldades específicas em Língua Portuguesa e Matemática, identificadas nas avaliações.

II - Atendimento individualizado, com intervenções direcionadas às necessidades de cada aluno nestas áreas, considerando seus níveis de proficiência iniciais.

III - Oficinas pedagógicas que explorem de forma lúdica e contextualizada os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, buscando o engajamento e a motivação dos alunos.

IV - Utilização de recursos e materiais didáticos específicos para o ensino e a aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, que atendam às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem.

V - Outras estratégias pedagógicas que se mostrem adequadas ao desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática e que contribuam para a melhoria dos resultados nas avaliações.

Parágrafo único. A supervisão do Programa de Reforço Escolar será realizado pelo AMEE (Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado) por meio do projeto "Reforço Integrado" e com o apoio da Supervisão de Educação do Ensino Fundamental I e II. Essa supervisão se dará através do acompanhamento semanal dos resultados e do monitoramento do progresso individual de cada aluno. O AMEE também orientará quanto aos ajustes e adequações pedagógicas necessários para que as dificuldades identificadas nas avaliações diagnósticas sejam superadas ao final de cada semestre. Em casos em que a responsividade dos alunos se mostrar abaixo do esperado, eles serão encaminhados para avaliação clínica pela equipe multidisciplinar do AMEE.

Art. 8º As unidades escolares deverão registrar e monitorar os dados relativos à participação e ao desempenho dos alunos no Programa de Reforço Escolar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3970 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br
CNPJ – 13.214.476/0001-77



forneendo as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento, avaliação e Prestação de Contas do Programa em nível municipal.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Comunicados

Ao Gabinete,

Favor providenciar a confecção e publicação da portaria abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO

O departamento de recursos humanos intima o servidor **GUILHERME ALVES DOS SANTOS**, RG: 44.434.959-5, CARGO: Inspetor de alunos, a comparecer no departamento para tratar de assunto do seu interesse conforme processo 1047/2024.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025.

Keli Stefani

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LOUANA MARIA CAPOZIO

JOSÉ CAPOZIO NETO

JOSE PAULO DIOGO JUNIOR

DANILO DA SILVA FREGONESI

MARIA EDUARDA MODESTO

JOSÉ GABRIEL FERNANDES

ELIELMA SOUZA CELESTINO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **Agente Técnico Administrativo** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025.

João Baptista Longhi

Secretaria da Fazenda

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): JESSICA ALINE RODRIGUES

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidador, por tempo determinado. - Processo Seletivo Simplificado 02/2025

VALOR MENSAL: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025 a 20 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO Nº 1457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e aventais para as cuidadoras da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1457/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, **aquisição de uniformes para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e aventais para as cuidadoras da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**, será retomado na data de **05/06/2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de maio de 2025.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO Nº 2088/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 012/2025.**

Objeto: A aquisição de Insumos hospitalares: (SENSOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE - CONFORME DEMANDA JUDICIAL Nº 1001446-35.2025.8.26.0296), (SONDA DE GASTRONOMIA NUTRIÇÃO Nº 12 - 100% SILICONE, (CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL - DESERTO E FRACASSADO - PE 049/2025) e (CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILLEY Nº 7 - SEM CUFF), para suprir as necessidades das Unidades de Saúde desta Municipalidade, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **30 de maio de 2025**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

2ª EDIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 1782/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 068/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **25 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO Nº 1908/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 074/2025.**

Objeto: Aquisição de mangueiras e demais acessórios de combate a incêndio, para uso da Defesa Civil Municipal, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **12 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no

Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

Marco Antonio Franco da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PROCESSO Nº 2041/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 078/2025.**

Objeto: Registro de preços visando a **Aquisição de matérias de Limpeza, Higiene e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PROCESSO Nº 2087/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de

Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 081/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção hidráulica e elétrica para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **18 de junho de 2025**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **30 de maio de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO CARNIO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 063/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 42, VI DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º **58.383.779/0001-51**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO NOVO PRAZO 06 DE MAIO DE 2025 ATÉ 05 DE MAIO DE 2026.

ACRÉSCIMO REFERENTE A 8 ALUNOS.

Chamamento Público nº 002/2024, Termo de Colaboração, nº 029/2024 - CONTRATAÇÃO DE "OSC" PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL "TEA" E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PERVASIVA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 29 de maio de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº

14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 054/2025 - Processo Administrativo nº 1491/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal - Desertos/Fracassados do PE 010/2025.

Ata de Registro nº 037A /2025.

Empresa: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **48.214.791/0001-89**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ \$ **6.985,80 (Seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 056/2025 - Processo Administrativo nº 1542/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Materiais de Construção - Desertos/Fracassados do PE 003/2025, para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

Ata de Registro nº 036A /2025.

Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **33.205.718/0001-73**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **46.505,55 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 054/2025 - Processo Administrativo nº 1491/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal - Desertos/Fracassados do PE 010/2025.

Ata de Registro nº 037B /2025.

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **423,91 (Quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 056/2025 - Processo Administrativo nº 1542/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Materiais de Construção - Desertos/Fracassados do PE 003/2025, para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

Ata de Registro nº 036B /2025.

Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.797/0001-85.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **18.447,12 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**. O prazo de

vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 054/2025 - Processo Administrativo nº 1491/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal - Desertos/Fracassados do PE 010/2025.

Ata de Registro nº 037C /2025.

Empresa: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **1.792,20 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 054/2025 - Processo Administrativo nº 1491/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal – Desertos/Fracassados do PE 010/2025.

Ata de Registro nº 037D /2025.

Empresa: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.248.295/0001-88.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **890,00 (Oitocentos e noventa reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 22 de maio de 2025, encerrando-se em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 050/2025 - Processo Administrativo nº 1459/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de 01 Minigerador aerossol a frio-UBV(MGA).

Contrato nº 019/2025.

Empresa: MARIA ZELIA DOS SANTOS MURBACH, inscrita no CNPJ sob nº 24.419.010/0001-24

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 13 de Maio de 2025 às 09:13:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI GERADOR AEROSSOL A FRIO UBV (MGA)	GUARANY	1 Unidade(s)	R\$ 20.311,53	R\$ 20.311,53
Valor total Contratado:					R\$ 20.311,53

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 20.311,53 (Vinte mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 23 de maio de 2025, encerrando-se em 22 maio de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 31.048.813/0001-85.**

OBJETO: TROCA DA TIPOLOGIA DE TELHAMENTO

Troca da tipologia de telhamento. Item previsto em planilha: Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS -perfil trapezoidal de 44cm. Item para a substituição: Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR).

Tomada de Preços nº 014/2023, Contrato nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF "ISAURA DE CARVALHO", LOCALIZADA NA RUA PROF. ARISTIDES GURJÃO, Nº 600, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 29 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02.**

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MODELO

Troca do modelo do item "Monitor", modelo ofertado (LG 24BN650U POS), para o modelo (LG 24BL550J ETQ POS).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, CONTRATO Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESKTOPS PARA ATENDER AO PAÇO MUNICIPAL.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 29 de maio de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 062/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 56.097.539/0001-65.**

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Valor do Contrato R\$ 3.789,00 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Aditivo de acréscimo R\$ 928,22 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Valor Final do Contrato: R\$ 4.717,22 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Dispensa Eletrônica nº 005/2025, Processo nº

1014/2025 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de demolição do piso de concreto do prédio do CRAS no Município de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE MAIO DE 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO N° 058/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: L. B. LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.379.059/0001-00.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Novo prazo de vigência até 22 de maio de 2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 015/2024, Contrato nº 039/2024 – Locação de imóvel para fins de funcionamento do Destacamento da Polícia Militar.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO N° 059/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI

FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **VERSSATPREST - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **14.444.091/0001-69.**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Novo prazo de vigência com aditivo de até 06 (seis) meses **25 de novembro de 2025.**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 069/2023 – Contrato nº 006/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO SEUS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 29 de maio de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item “Feijão Carioca, pacote de 1 quilo” – Pregão Eletrônico nº 129/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.702.84/0001-61**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 0711/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 129/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: Contratação artística da “Equipe Radical Moto Show” visando a comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **A C FERRAZ RECREAÇÃO**, inscrição sob CNPJ nº **24.174.349/0001-08**, para apresentação a ser realizada no dia 22/06/2025 (01 show de 60 minutos), pelo importe total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), onerando da Nota de Reserva nº 247/2025 (ficha nº 258/2025).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de maio de 2025.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: Contratação artística do Grupo de pagode “Incendeia” visando a comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **19.790.891 RAFAEL MARTINS**

Despachos

DA SILVA, inscrição sob **CNPJ nº 19.790.891/0001-55**, para apresentação a ser realizada no dia 21/06/2025 (01 show de 120 minutos), pelo importe total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando da Nota de Reserva nº 246/2025 (ficha nº 258/2025).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de maio de 2025.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aditamento de Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração nº. 29/2024, cujo objeto é a contratação "OSC" para atendimentos aos alunos com Transtorno Espectro Autista, Deficiência Intelectual "TEA" e deficiência intelectual pervasiva matriculados na Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, mediante formalização de parceria e celebração de Termo de Colaboração, observadas as condições previstas neste Edital e respectivos anexos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da Secretaria solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 42, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, pela competência delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES e ACRÉSCIMO**, do Termo de Colaboração nº 029/2024, firmado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, inscrita no CNPJ sob **n.º 58.383.779/0001-51**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de maio de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Aditamento de Valor – Termo de Contrato nº 008/2025 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de demolição do piso de concreto do prédio do CRAS no Município de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no Art. 124, I, "b" c/c Arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO**, do Termo de Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa **BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 56.097.539/0001-65**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de demolição do piso de concreto do prédio do CRAS no Município de Santo Antônio de Posse/SP.

II – Referido Aditamento de **ACRÉSCIMO** corresponde a **R\$ 928,22 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**.

III – Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, Nº 351 – VILA ESPERANÇA – CEP 13831-024

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – TEL. (19) 3896-9000

E-MAIL: LICITACAO@PMSAPOSS.SP.GOV.BR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47, **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.004.857/0001-07, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, **H H CAVALARO EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.076/0001-88, **ILG COMERCIAL LTD**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, Nº 351 – VILA ESPERANÇA – CEP 13831-024

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – TEL. (19) 3896-9000

E-MAIL: LICITACAO@PMSAPOSS.SP.GOV.BR

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.231.355/0001-02, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, OCTO FÁRMACO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80, PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, POUSO FARMA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.709.597/0001-49, R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81 e XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.908.285/0001-10, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 29/05/2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, Nº 351 – VILA ESPERANÇA – CEP 13831-024

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – TEL. (19) 3896-9000

E-MAIL: LICITACAO@PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.347.221/0002-06**, **ALINE NICACIO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.304.445/0001-70**, **C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.965.552/0001-83**, **FRANCISCA PAULINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.060.020/0001-28**, **GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.609.243/0001-79**, **HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.242.001/0001-54**, **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.175.860/0001-48**, **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **26.133.037/0001-81**, **MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.275.399/0001-17**, **PLASMAB MANUFATURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.960.921/0001-34**, **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.242.896/0001-18**, **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.515.456/0001-71** e **V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA M**, inscrita no CNPJ sob nº **23.357.886/0001-20**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico Nº 055/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2025**, cujo objeto é a **Registro de preço para a aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27/05/2025

CÉSAR AUGUSTO CARNIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, Nº 351 – VILA ESPERANÇA – CEP 13831-024

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – TEL. (19) 3896-9000

E-MAIL: LICITACAO@PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **METALURGICA LAMB LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam do Contrato do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 057/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de 09 PlayGrounds para unidades escolares do Município de Santo Antônio de Posse**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19/05/2025

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO 2024 a ABRIL 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL(ÚLTIM OS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.571.121,14	7.163.182,94	6.496.932,75	6.536.049,00	6.445.327,69	6.725.506,84	5.970.055,51	8.913.329,98	6.595.062,81	6.768.342,19	7.118.878,62	7.263.814,34	82.567.603,81	20.254,98	
Pessoal Ativo	5.769.930,86	5.951.961,74	5.682.292,17	5.725.926,82	5.636.306,00	5.914.181,49	5.158.423,75	7.695.127,48	5.735.145,13	5.912.918,76	6.256.673,91	6.394.457,87	71.833.345,98	20.254,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.091.957,58	5.254.284,88	4.997.969,11	5.039.336,28	4.944.083,44	5.195.163,14	4.475.752,45	7.449.742,47	4.994.910,38	5.165.184,24	5.499.637,59	5.627.620,26	63.735.641,82	20.254,98	
Obrigações Patronais	677.973,28	697.676,86	684.323,06	686.590,54	692.222,56	719.018,35	682.671,30	245.385,01	740.234,75	747.734,52	757.036,32	766.837,61	8.097.704,16	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	801.190,28	1.211.221,20	814.640,58	810.122,18	809.021,69	811.325,35	811.631,76	1.218.202,50	859.917,68	855.423,43	862.204,71	869.356,47	10.734.257,83	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	640.488,81	973.332,26	653.939,11	649.420,71	650.362,04	652.665,70	651.089,44	973.471,89	685.762,70	680.172,73	679.432,91	691.104,22	8.581.242,52	0,00	
Pensões	160.701,47	237.888,94	160.701,47	160.701,47	158.659,65	158.659,65	160.542,32	244.730,61	174.154,98	175.250,70	182.771,80	178.252,25	2.153.015,31	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	930.578,00	1.314.905,94	888.576,69	905.334,92	882.957,80	934.023,94	911.931,28	1.399.255,21	952.865,91	944.320,45	962.280,34	979.095,72	12.006.126,20	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	794.863,60	1.204.894,52	808.313,90	803.795,50	802.695,01	804.998,67	805.305,08	1.211.875,82	853.248,99	848.754,74	855.536,02	862.687,78	10.656.969,63	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	124.542,98	98.840,00	69.091,37	90.368,00	69.091,37	117.853,85	95.454,78	163.792,00	88.044,00	88.044,00	100.188,00	109.296,00	1.214.606,35	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	11.171,42	11.171,42	11.171,42	11.171,42	11.171,42	11.171,42	11.171,42	23.587,39	11.572,92	7.521,71	6.556,32	7.111,94	134.550,22	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.640.543,14	5.848.277,00	5.608.356,06	5.630.714,08	5.562.369,89	5.791.482,90	5.058.124,23	7.514.074,77	5.642.196,90	5.824.021,74	6.156.598,28	6.284.718,62	70.561.477,61	20.254,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.259.803,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.232.772,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	160.977.031,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	70.581.732,59	43,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.927.596,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.581.217,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.234.837,27	48,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO 2024 a ABRIL 2025



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.030.236,81	11.124.467,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.030.236,81	11.124.467,56	0,00	0,00
Empréstimos	6.621.996,12	5.699.889,00	0,00	0,00
Internos	6.621.996,12	5.699.889,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.628.249,54	218.636,35	0,00	0,00
Internos	2.628.249,54	218.636,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.779.991,15	5.205.942,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.779.991,15	5.205.942,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.905.106,74	16.896.541,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	6.903.884,83	15.188.929,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.365.720,05	16.702.232,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.429.602,40	404.726,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.232,82	1.108.576,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.221,91	1.707.611,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.125.130,07	-5.772.073,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.036.184,36	163.259.803,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	157.186.184,36	162.209.803,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,92	6,85	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,53	-3,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	188.623.421,23	194.651.764,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	169.761.079,11	175.186.587,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	26.647.794,10	26.401.324,64	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	220.418.237,16	220.418.237,16	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.777.552,34	6.062.291,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.036.184,36	163.259.803,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	157.186.184,36	162.209.803,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.580.960,56	35.686.156,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	31.122.864,50	32.117.541,08	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.259.803,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.050.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	162.209.803,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.953.568,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.358.211,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.354.686,24	7,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Entidade: Consolidado

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.428.616,09	0,00	0,00	0,00	1.112.716,44	0,00	6.315.899,65	0,00	0,00	6.315.899,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	197.477,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.477,42	0,00	0,00	197.477,42
Outros Recursos não Vinculados	7.231.138,67	0,00	0,00		1.112.716,44	0,00	6.118.422,23	0,00	0,00	6.118.422,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.741.916,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741.916,13	0,00	0,00	5.741.916,13
Recursos Vinculados à Educação	692.732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.732,73	0,00	0,00	692.732,73
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	692.732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.732,73	0,00	0,00	692.732,73
Recursos Vinculados à Saúde	2.444.632,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.632,57	0,00	0,00	2.444.632,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.248.206,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.206,22	0,00	0,00	1.248.206,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.196.426,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.426,35	0,00	0,00	1.196.426,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	299,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,01	0,00	0,00	299,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.356.020,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356.020,46	0,00	0,00	2.356.020,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.749.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.235,19	0,00	0,00	1.749.235,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	606.785,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.785,27	0,00	0,00	606.785,27
Demais Vinculações Legais	202.581,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.581,42	0,00	0,00	202.581,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	202.581,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.581,42	0,00	0,00	202.581,42
Recursos Extraorçamentários	45.649,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.649,94	0,00	0,00	45.649,94
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.170.532,22	0,00	0,00	0,00	1.112.716,44	0,00	12.057.815,78	0,00	0,00	12.057.815,78

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	163.259.803,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.209.803,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	160.977.031,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.322.528,82	45,54
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	96.586.218,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	91.756.907,92	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	86.927.596,97	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.772.073,91	-3,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	194.651.764,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.686.156,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.953.568,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.354.686,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	11.486.349,16

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.551.000,00	174.551.000,00	30.706.078,72	17,59	65.717.567,72	37,65	108.833.432,28
Receitas Correntes	174.551.000,00	174.551.000,00	30.706.078,72	17,59	64.389.757,72	36,89	110.161.242,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.269.000,00	36.269.000,00	7.214.969,21	19,89	11.451.378,19	31,57	24.817.621,81
Impostos	30.014.000,00	30.014.000,00	6.506.894,62	21,68	10.355.100,16	34,50	19.658.899,84
Taxas	1.153.000,00	1.153.000,00	352.803,91	30,60	489.051,14	42,42	663.948,86
Contribuição de Melhoria	5.102.000,00	5.102.000,00	355.270,68	6,96	607.226,89	11,90	4.494.773,11
Contribuições	5.546.000,00	5.546.000,00	928.697,37	16,75	1.817.485,98	32,77	3.728.514,02
Contribuições Sociais	5.546.000,00	5.546.000,00	928.697,37	16,75	1.817.485,98	32,77	3.728.514,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00	1.639.000,00	290.873,65	17,75	2.308.130,82	140,83	-669.130,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.639.000,00	1.639.000,00	290.873,65	17,75	2.308.130,82	140,83	-669.130,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.460.000,00	9.460.000,00	1.493.391,80	15,79	2.863.341,12	30,27	6.596.658,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.460.000,00	9.460.000,00	1.493.391,80	15,79	2.863.341,12	30,27	6.596.658,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	119.693.000,00	119.693.000,00	19.820.758,24	16,56	42.944.786,11	35,88	76.748.213,89
Transferências da União e de suas Entidades	40.672.600,00	40.672.600,00	6.319.079,58	15,54	14.108.641,77	34,69	26.563.958,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.745.400,00	47.745.400,00	7.842.350,86	16,43	16.830.805,07	35,25	30.914.594,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	-130.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.275.000,00	31.275.000,00	5.659.327,80	18,10	11.875.339,27	37,97	19.399.660,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.944.000,00	1.944.000,00	957.388,45	49,25	3.004.635,50	154,56	-1.060.635,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	330.000,00	330.000,00	17.118,63	5,19	40.281,79	12,21	289.718,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	20.616,09	25,45	48.253,23	59,57	32.746,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.533.000,00	1.533.000,00	919.653,73	59,99	2.916.100,48	190,22	-1.383.100,48
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.810,00	0,00	-1.327.810,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.810,00	0,00	-1.327.810,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.810,00	0,00	-1.177.810,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.660.000,00	12.660.000,00	1.867.910,00	14,75	4.200.689,08	33,18	8.459.310,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	187.211.000,00	187.211.000,00	32.573.988,72	17,40	69.918.256,80	37,35	117.292.743,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	187.211.000,00	187.211.000,00	32.573.988,72	17,40	69.918.256,80	37,35	117.292.743,20
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	187.211.000,00	187.211.000,00	32.573.988,72	17,40	69.918.256,80	37,35	117.292.743,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.433.010,58	0,00	0,00	3.433.010,58	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.433.010,58	0,00	0,00	3.433.010,58	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.799.000,00	175.577.132,99	38.145.047,37	85.903.770,28	89.673.362,71	32.034.072,62	56.363.415,85	119.213.717,14	52.041.855,71	
DESPESAS CORRENTES	158.373.000,00	154.619.983,71	30.424.236,85	70.929.434,99	83.690.548,72	27.259.529,63	50.595.816,45	104.024.167,26	47.961.565,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.892.000,00	72.462.043,05	13.374.101,91	26.057.684,49	46.404.358,56	13.405.737,99	25.895.840,61	46.566.202,44	25.849.854,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.481.000,00	82.157.940,66	17.050.134,94	44.871.750,50	37.286.190,16	13.853.791,64	24.699.975,84	57.457.964,82	22.111.710,85	
DESPESAS DE CAPITAL	10.426.000,00	19.957.149,28	7.720.810,52	14.974.335,29	4.982.813,99	4.774.542,99	5.767.599,40	14.189.549,88	4.080.290,31	
INVESTIMENTOS	2.357.000,00	8.254.149,28	920.810,52	3.271.945,67	4.982.203,61	527.938,02	534.053,72	7.720.095,56	377.198,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.069.000,00	11.703.000,00	6.800.000,00	11.702.389,62	610,38	4.246.604,97	5.233.545,68	6.469.454,32	3.703.091,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.030.000,00	12.030.000,00	1.485.466,73	5.763.439,79	6.266.560,21	1.779.953,70	4.121.387,67	7.908.612,33	3.403.849,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.829.000,00	187.607.132,99	39.630.514,10	91.667.210,07	95.939.922,92	33.814.026,32	60.484.803,52	127.122.329,47	55.445.705,01	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	181.829.000,00	187.607.132,99	39.630.514,10	91.667.210,07	95.939.922,92	33.814.026,32	60.484.803,52	127.122.329,47	55.445.705,01	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.433.453,28		14.472.551,79	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.829.000,00	187.607.132,99	39.630.514,10	91.667.210,07	95.939.922,92	33.814.026,32	69.918.256,80	117.688.876,19	69.918.256,80	
RESERVA DO RPPS	5.382.000,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.660.000,00	12.660.000,00	1.867.910,00	14,75	4.200.689,08	33,18	8.459.310,92
Receitas Correntes	12.660.000,00	12.660.000,00	1.867.910,00	14,75	4.200.689,08	33,18	8.459.310,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	8.963.000,00	8.963.000,00	1.551.869,11	17,31	3.039.714,10	33,91	5.923.285,90
Contribuições Sociais	8.963.000,00	8.963.000,00	1.551.869,11	17,31	3.039.714,10	33,91	5.923.285,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.697.000,00	3.697.000,00	316.040,89	8,55	1.160.974,98	31,40	2.536.025,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	3.697.000,00	3.697.000,00	316.040,89	8,55	1.160.974,98	31,40	2.536.025,02
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.030.000,00	12.030.000,00	1.485.466,73	5.763.439,79	6.266.560,21	1.779.953,70	4.121.387,67	7.908.612,33	3.403.849,30	
DESPESAS CORRENTES	12.030.000,00	12.030.000,00	1.485.466,73	5.763.439,79	6.266.560,21	1.779.953,70	4.121.387,67	7.908.612,33	3.403.849,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.062.000,00	9.062.000,00	1.463.912,81	2.900.331,95	6.161.668,05	1.463.912,81	2.900.331,95	6.161.668,05	2.182.793,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.968.000,00	2.968.000,00	21.553,92	2.863.107,84	104.892,16	316.040,89	1.221.055,72	1.746.944,28	1.221.055,72	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.799.000,00	175.577.132,99	38.145.047,37	85.903.770,28	93,71	89.673.362,71	32.034.072,62	56.363.415,85	93,19	119.213.717,14	
LEGISLATIVA	5.220.000,00	5.220.000,00	590.216,91	1.327.952,93	1,45	3.892.047,07	622.413,63	1.248.292,04	2,06	3.971.707,96	
Ação Legislativa	5.220.000,00	5.220.000,00	590.216,91	1.327.952,93	1,45	3.892.047,07	622.413,63	1.248.292,04	2,06	3.971.707,96	
JUDICIÁRIA	8.051.000,00	8.281.000,00	7.154.397,81	7.606.403,09	8,30	674.596,91	1.848.836,75	2.281.604,68	3,77	5.999.395,32	
Ação Judiciária	8.051.000,00	8.281.000,00	7.154.397,81	7.606.403,09	8,30	674.596,91	1.848.836,75	2.281.604,68	3,77	5.999.395,32	
ADMINISTRAÇÃO	13.875.000,00	12.527.000,00	1.773.727,72	7.610.707,04	8,30	4.916.292,96	2.307.678,63	4.797.287,44	7,93	7.729.712,56	
Administração Geral	12.941.000,00	11.593.000,00	1.658.102,11	7.362.074,61	8,03	4.230.925,39	2.188.736,82	4.550.039,91	7,52	7.042.960,09	
Tecnologia da Informação	431.000,00	431.000,00	44.117,41	112.258,01	0,12	318.741,99	47.433,61	110.873,11	0,18	320.126,89	
Formação de Recursos Humanos	503.000,00	503.000,00	71.508,20	136.374,42	0,15	366.625,58	71.508,20	136.374,42	0,23	366.625,58	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	13.000,00	10.560,00	10.560,00	0,01	2.440,00	4.400,00	4.400,00	0,01	8.600,00	
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	10.560,00	10.560,00	0,01	2.440,00	4.400,00	4.400,00	0,01	8.600,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	6.623.000,00	6.591.000,00	931.430,45	2.089.835,08	2,28	4.501.164,92	1.057.378,42	1.881.266,31	3,11	4.709.733,69	
Policamento	6.623.000,00	6.591.000,00	931.430,45	2.089.835,08	2,28	4.501.164,92	1.057.378,42	1.881.266,31	3,11	4.709.733,69	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.343.000,00	7.534.452,98	669.395,24	2.953.388,91	3,22	4.581.064,07	835.706,67	1.904.291,89	3,15	5.630.161,09	
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	268.000,00	38.933,87	76.112,93	0,08	191.887,07	43.466,76	75.444,32	0,12	192.555,68	
Assistência Comunitária	5.491.000,00	5.441.724,00	630.461,37	1.831.301,45	2,00	3.610.422,55	674.927,49	1.242.285,47	2,05	4.199.438,53	
Demais Subfunções	1.584.000,00	1.824.728,98	0,00	1.045.974,53	1,14	778.754,45	117.312,42	586.562,10	0,97	1.238.166,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.805.000,00	12.805.000,00	1.810.331,23	3.721.760,17	4,06	9.083.239,83	1.810.331,23	3.721.760,17	6,15	9.083.239,83	
Previdência do Regime Estatutário	12.805.000,00	12.805.000,00	1.810.331,23	3.721.760,17	4,06	9.083.239,83	1.810.331,23	3.721.760,17	6,15	9.083.239,83	
SAÚDE	36.591.000,00	39.464.351,55	9.476.940,08	21.250.122,13	23,18	18.214.229,42	7.400.954,68	13.453.145,67	22,24	26.011.205,88	
Atenção Básica	32.893.000,00	35.766.351,55	8.860.746,41	20.220.697,18	22,06	15.545.654,37	7.045.376,18	12.781.749,99	21,13	22.984.601,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.793.000,00	1.793.000,00	296.543,19	437.017,02	0,48	1.355.982,98	94.815,02	138.987,75	0,23	1.654.012,25	
Vigilância Sanitária	1.779.000,00	1.779.000,00	259.650,48	532.407,93	0,58	1.246.592,07	260.763,48	532.407,93	0,88	1.246.592,07	
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	126.000,00	60.000,00	60.000,00	0,07	66.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
EDUCAÇÃO	52.271.000,00	50.938.043,05	11.536.604,40	22.031.807,76	24,03	28.906.235,29	9.103.392,52	16.016.896,39	26,48	34.921.146,66	
Ensino Fundamental	42.017.000,00	43.341.043,05	9.490.864,64	18.817.649,26	20,53	24.523.393,79	7.965.838,81	14.235.005,17	23,53	29.106.037,88	
Ensino Superior	159.000,00	159.000,00	100.000,00	120.200,00	0,13	38.800,00	15.400,00	35.600,00	0,06	123.400,00	
Educação Infantil	4.733.000,00	2.671.000,00	1.110.855,52	1.485.497,10	1,62	1.185.502,90	265.665,35	442.635,34	0,73	2.228.364,66	
Demais Subfunções	5.362.000,00	4.767.000,00	834.884,24	1.608.461,40	1,75	3.158.538,60	856.488,36	1.303.655,88	2,16	3.463.344,12	
CULTURA	1.611.000,00	777.000,00	94.951,73	268.792,65	0,29	508.207,35	154.541,17	187.528,90	0,31	589.471,10	
Difusão Cultural	1.611.000,00	777.000,00	94.951,73	268.792,65	0,29	508.207,35	154.541,17	187.528,90	0,31	589.471,10	
URBANISMO	13.112.000,00	15.498.285,41	1.929.850,80	7.403.082,00	8,08	8.095.203,41	2.073.734,49	3.833.035,26	6,34	11.665.250,15	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Serviços Urbanos	11.548.000,00	11.548.000,00	1.109.895,92	5.579.885,17	6,09	5.968.114,83	1.795.299,97	3.365.317,70	5,56	8.182.682,30	
Administração Geral	925.000,00	3.311.285,41	776.779,95	1.588.743,36	1,73	1.722.542,05	218.848,64	299.353,14	0,49	3.011.932,27	
Demais Subfunções	539.000,00	539.000,00	43.174,93	234.453,47	0,26	304.546,53	59.585,88	168.364,42	0,28	370.635,58	
SANEAMENTO	9.023.000,00	11.437.999,30	2.004.009,83	7.040.030,49	7,68	4.397.968,81	4.122.842,38	5.658.541,93	9,36	5.779.457,37	
Saneamento Básico Urbano	9.023.000,00	11.437.999,30	2.004.009,83	7.040.030,49	7,68	4.397.968,81	4.122.842,38	5.658.541,93	9,36	5.779.457,37	
GESTÃO AMBIENTAL	305.000,00	305.000,00	43.661,75	65.542,97	0,07	239.457,03	43.661,75	65.542,97	0,11	239.457,03	
Controle Ambiental	305.000,00	305.000,00	43.661,75	65.542,97	0,07	239.457,03	43.661,75	65.542,97	0,11	239.457,03	
DESPORTO E LAZER	894.000,00	894.000,00	118.969,42	232.784,36	0,25	661.215,64	90.581,86	187.665,44	0,31	706.334,56	
Desporto Comunitário	894.000,00	894.000,00	118.969,42	232.784,36	0,25	661.215,64	90.581,86	187.665,44	0,31	706.334,56	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	2.291.000,70	0,00	2.291.000,70	2,50	0,00	557.618,44	1.122.156,76	1,86	1.168.843,94	
Outros Encargos Especiais	1.062.000,00	2.291.000,70	0,00	2.291.000,70	2,50	0,00	557.618,44	1.122.156,76	1,86	1.168.843,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.030.000,00	12.030.000,00	1.485.466,73	5.763.439,79	6,29	6.266.560,21	1.779.953,70	4.121.387,67	6,81	7.908.612,33	
TOTAL (III) = (I + II)	181.829.000,00	187.607.132,99	39.630.514,10	91.667.210,07	100,00	95.939.922,92	33.814.026,32	60.484.803,52	100,00	127.122.329,47	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.030.000,00	12.030.000,00	1.485.466,73	5.763.439,79	6,29	6.266.560,21	1.779.953,70	4.121.387,67	6,81	7.908.612,33	
LEGISLATIVA	380.000,00	380.000,00	53.768,20	107.322,90	0,12	272.677,10	53.768,20	107.322,90	0,18	272.677,10	
Ação Legislativa	380.000,00	380.000,00	53.768,20	107.322,90	0,12	272.677,10	53.768,20	107.322,90	0,18	272.677,10	
ADMINISTRAÇÃO	4.295.000,00	4.295.000,00	253.674,40	3.319.807,06	3,62	975.192,94	548.161,37	1.677.754,94	2,77	2.617.245,06	
Administração Geral	4.295.000,00	4.295.000,00	253.674,40	3.319.807,06	3,62	975.192,94	548.161,37	1.677.754,94	2,77	2.617.245,06	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	1.764,98	0,00	22.235,02	0,00	1.764,98	0,00	22.235,02	
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	0,00	1.764,98	0,00	22.235,02	0,00	1.764,98	0,00	22.235,02	
SAÚDE	2.064.000,00	2.064.000,00	323.885,20	645.886,86	0,70	1.418.113,14	323.885,20	645.886,86	1,07	1.418.113,14	
Atenção Básica	2.064.000,00	2.064.000,00	323.885,20	645.886,86	0,70	1.418.113,14	323.885,20	645.886,86	1,07	1.418.113,14	
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	5.068.000,00	819.337,70	1.622.514,36	1,77	3.445.485,64	819.337,70	1.622.514,36	2,68	3.445.485,64	
Ensino Fundamental	5.068.000,00	5.068.000,00	819.337,70	1.622.514,36	1,77	3.445.485,64	819.337,70	1.622.514,36	2,68	3.445.485,64	
SANEAMENTO	199.000,00	199.000,00	34.801,23	66.143,63	0,07	132.856,37	34.801,23	66.143,63	0,11	132.856,37	
Saneamento Básico Urbano	199.000,00	199.000,00	34.801,23	66.143,63	0,07	132.856,37	34.801,23	66.143,63	0,11	132.856,37	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2024 a ABRIL 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.595.851,88	14.526.383,64	15.531.106,99	15.089.797,52	12.690.103,52	16.128.226,33	13.706.029,20	21.068.156,15	17.896.530,55	19.496.879,14	17.878.329,70	15.956.446,58	194.563.841,20	192.587.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.338.269,33	2.315.308,69	2.370.362,32	2.435.423,70	2.631.700,46	2.206.764,62	2.367.122,82	2.561.952,13	1.906.644,93	2.329.764,05	4.591.998,29	2.622.970,92	30.678.282,26	36.269.000,00
IPTU	799.491,24	660.732,17	605.668,72	570.063,18	546.720,49	549.790,63	529.306,72	217.720,41	142.009,09	500.218,08	2.778.197,49	784.266,67	8.684.184,89	9.858.000,00
ISS	777.312,67	820.146,16	1.024.747,51	914.242,34	888.184,54	913.491,32	830.620,25	962.214,32	1.055.861,12	983.005,80	817.915,17	887.215,77	10.874.956,97	10.998.000,00
ITBI	52.283,82	108.250,41	95.231,44	227.885,68	172.147,21	80.260,20	379.735,04	470.441,22	110.792,84	105.457,87	22.737,14	93.317,02	1.918.539,89	2.326.000,00
IRRF	482.426,76	510.307,32	507.351,48	494.325,10	480.492,33	455.438,10	438.610,49	744.455,38	414.550,92	536.309,82	540.710,19	582.535,17	6.187.513,06	6.832.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.754,84	215.872,63	137.363,17	228.907,40	544.155,89	207.784,37	188.850,32	167.120,80	183.430,96	204.772,48	432.438,30	275.636,29	3.013.087,45	6.255.000,00
Contribuições	12.989,06	828.227,45	426.778,25	426.458,01	428.499,80	432.134,97	435.265,95	787.459,40	431.113,39	457.675,22	461.128,62	467.568,75	5.595.298,87	5.546.000,00
Receita Patrimonial	229.873,43	264.191,84	316.762,89	1.985.409,78	75.211,69	278.424,94	128.440,68	486.818,00	879.264,08	1.137.993,09	148.160,78	142.712,87	6.073.264,07	1.639.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	229.873,43	264.191,84	316.762,89	1.985.409,78	75.211,69	278.424,94	128.440,68	486.818,00	879.264,08	1.137.993,09	148.160,78	142.712,87	6.073.264,07	1.639.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	774.807,52	692.968,96	737.103,32	688.963,03	698.844,43	774.177,03	603.949,72	796.895,22	702.398,92	667.550,40	706.115,86	787.275,94	8.631.050,35	9.460.000,00
Transferências Correntes	11.087.264,39	10.301.536,11	11.521.754,64	9.429.717,93	8.478.771,62	12.284.275,26	9.945.452,32	14.944.309,86	13.868.425,45	12.965.333,11	11.319.497,93	11.629.957,87	137.776.296,49	137.729.500,00
Cota-Parte do FPM	2.797.832,94	3.004.406,10	3.255.529,74	2.546.712,54	2.652.044,70	2.218.394,03	2.839.645,64	4.580.723,36	3.351.931,95	4.497.905,64	2.962.077,78	3.009.976,47	37.717.180,89	35.855.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.256.720,67	3.701.663,55	4.351.065,05	3.443.600,22	2.700.488,94	5.331.738,67	3.790.013,18	4.716.551,74	3.620.635,28	3.860.499,69	3.944.405,72	4.248.234,99	46.965.617,70	49.737.000,00
Cota-Parte do IPVA	555.399,83	209.835,11	270.780,20	273.970,96	320.221,05	232.194,11	220.305,23	269.645,82	2.352.520,00	790.987,54	754.437,25	628.248,60	6.878.545,70	6.856.000,00
Cota-Parte do ITR	4.517,52	3.264,08	9.884,91	15.022,94	19.875,47	669.755,79	9.531,17	9.851,07	12.450,21	12.253,61	18.525,93	14.263,28	799.195,98	201.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.910,38	7.621,09	25.460,83	27.477,23	22.981,09	32.158,70	23.075,18	31.687,62	22.891,79	26.578,48	30.659,60	32.658,68	301.160,67	302.500,00
Transferências do FUNDEB	2.186.462,96	2.268.776,07	2.547.831,45	2.133.504,34	1.686.482,60	3.108.694,14	2.370.687,02	2.914.540,64	3.341.711,19	2.874.300,28	2.742.910,40	2.916.417,40	31.092.318,49	31.275.000,00
Outras Transferências Correntes	2.268.420,09	1.105.970,11	1.061.202,46	989.429,70	1.076.677,77	691.339,82	692.194,90	2.421.309,61	1.166.285,03	902.807,87	866.481,25	780.158,45	14.022.277,06	13.503.000,00
Outras Receitas Correntes	152.648,15	124.150,59	158.345,57	123.825,07	377.075,52	152.449,51	225.797,71	1.490.721,54	108.683,78	1.938.563,27	651.428,22	305.960,23	5.809.649,16	1.944.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.453.465,44	2.364.455,89	1.906.959,22	3.594.701,92	1.724.467,89	2.335.132,54	1.936.702,53	4.131.123,48	3.081.314,01	4.128.136,28	2.550.781,61	2.096.796,96	31.304.037,77	23.585.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.989,06	828.227,45	426.778,25	426.458,01	428.499,80	432.134,97	435.265,95	787.459,40	431.113,39	457.675,22	461.128,62	467.568,75	5.595.298,87	5.546.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	19.489,93	271.658,88	19.489,93	129.537,61	1.293.514,97	0,00	832.938,49	547.631,77	41.613,89	3.155.875,47	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	117.582,25	155.406,57	164.421,14	1.892.892,72	0,00	193.091,17	0,00	413.456,83	778.114,85	999.877,65	0,00	937,98	4.715.781,16	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.322.894,13	1.380.821,87	1.315.759,83	1.255.861,26	1.024.309,21	1.690.416,47	1.371.898,97	1.636.692,28	1.872.085,77	1.837.644,92	1.542.021,22	1.586.676,34	17.837.082,27	18.036.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.142.386,44	12.161.927,75	13.624.147,77	11.495.095,60	10.965.635,63	13.793.093,79	11.769.326,67	16.937.032,67	14.815.216,54	15.368.742,86	15.327.548,09	13.859.649,62	163.259.803,43	169.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.342.386,44	12.161.927,75	13.574.147,77	11.495.095,60	10.965.635,63	13.793.093,79	11.769.326,67	16.937.032,67	14.815.216,54	15.368.742,86	15.127.548,09	13.859.649,62	162.209.803,43	169.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	90.368,00	96.016,00	96.016,00	90.368,00	177.912,00	88.044,00	72.864,00	85.008,00	139.656,00	1.232.772,00	1.316.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.243.546,44	12.063.087,75	13.475.307,77	11.404.727,60	10.869.619,63	13.697.077,79	11.678.958,67	16.759.120,67	14.727.172,54	15.295.878,86	15.042.540,09	13.719.993,62	160.977.031,43	167.686.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2024 a ABRIL 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.211.000,00	9.219.669,19
Receita de Contribuições dos Segurados	5.546.000,00	1.817.485,98
Ativo	5.510.000,00	1.807.320,34
Inativo	35.000,00	10.165,64
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.963.000,00	3.039.714,10
Ativo	8.963.000,00	3.039.714,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	1.778.930,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	1.778.930,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.700.000,00	2.583.538,63
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	1.422.184,15
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	3.697.000,00	1.160.974,98
Demais Receitas Correntes	2.000,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	14.514.000,00	8.058.694,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.600.000,00	3.420.227,53	3.420.227,53	3.420.227,53	0,00
Aposentadorias	9.300.000,00	2.736.472,56	2.736.472,56	2.736.472,56	0,00
Pensões por Morte	2.300.000,00	683.754,97	683.754,97	683.754,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	137.416,57	137.416,57	137.416,57	137.416,57	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	137.416,57	137.416,57	137.416,57	137.416,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.737.416,57	3.557.644,10	3.557.644,10	3.557.644,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.776.583,43	4.501.050,11	4.501.050,11	4.501.050,11	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	5.382.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	1.160.974,98
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	109.335.722,17
Outros Bens e Direitos	122.383.891,68



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.046.530,29
Outros Bens e Direitos	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		982.809,81	92.107,43	92.107,43	92.031,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		361.261,29	41.908,80	41.908,80	41.908,80	0,00
Demais Despesas Correntes		621.548,52	50.198,63	50.198,63	50.122,37	0,00
Despesas de Capital (XIV)		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		1.017.809,81	92.107,43	92.107,43	92.031,17	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-1.017.809,81	-92.107,43	-92.107,43	-92.031,17	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	169.000.000,00	59.370.777,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.269.000,00	11.451.378,19	
IPTU	9.858.000,00	4.204.691,33	
ISS	10.998.000,00	3.743.997,86	
ITBI	2.326.000,00	332.304,87	
IRRF	6.832.000,00	2.074.106,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.255.000,00	1.096.278,03	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.637.000,00	529.200,34	
Aplicações Financeiras (II)	1.637.000,00	529.200,34	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	119.693.000,00	42.944.786,11	
Cota-Parte do FPM	29.237.800,00	11.057.513,62	
Cota-Parte do ICMS	39.789.600,00	12.539.020,61	
Cota-Parte do IPVA	5.484.800,00	3.620.954,69	
Cota-Parte do ITR	160.800,00	45.994,47	
Transferências da LC 61/1989	242.000,00	90.230,85	
Transferências do FUNDEB	31.275.000,00	11.875.339,27	
Outras Transferências Correntes	13.503.000,00	3.715.732,60	
Demais Receitas Correntes	11.401.000,00	4.445.412,97	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.401.000,00	4.445.412,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	167.363.000,00	58.841.577,27	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.209.000,00	7.440.738,71	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000,00	1.778.930,48	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.327.810,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.327.810,00	
Convênios	0,00	1.177.810,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	150.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.327.810,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	185.572.000,00	67.610.125,98	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.363.000,00	60.169.387,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	153.855.983,71	72.969.349,63	50.993.678,97	47.641.965,81	2.066.426,66	369.364,35	364.705,77
Pessoal e Encargos Sociais	69.513.043,05	25.446.141,40	25.284.297,52	24.520.773,09	679.054,50	20.254,98	20.254,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.342.940,66	47.523.208,23	25.709.381,45	23.121.192,72	1.387.372,16	349.109,37	344.450,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	84.342.940,66	47.523.208,23	25.709.381,45	23.121.192,72	1.387.372,16	349.109,37	344.450,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	153.855.983,71	72.969.349,63	50.993.678,97	47.641.965,81	2.066.426,66	369.364,35	364.705,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.794.000,00	3.723.525,15	3.723.525,15	3.723.448,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.922.149,28	14.974.335,29	5.767.599,40	4.080.290,31	12.321,60	345.896,77	296.683,28
Investimentos	8.219.149,28	3.271.945,67	534.053,72	377.198,71	12.321,60	345.896,77	296.683,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.703.000,00	11.702.389,62	5.233.545,68	3.703.091,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.219.149,28	3.271.945,67	534.053,72	377.198,71	12.321,60	345.896,77	296.683,28



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175.904.132,99	79.964.820,45	55.251.257,84	51.742.613,41	2.078.748,26	715.261,12	661.389,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.075.132,99	76.241.295,30	51.527.732,69	48.019.164,52	2.078.748,26	715.261,12	661.389,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.127.375,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							9.410.085,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.973.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2025
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							529.200,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							9.939.285,78
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				14.030.236,81	11.124.467,56		
DEDUÇÕES (XL)				6.905.106,74	16.896.541,47		
Disponibilidade de Caixa				6.903.884,83	15.188.929,83		
Disponibilidade de Caixa Bruta				10.365.720,05	16.702.232,55		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				2.429.602,40	404.726,21		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.032.232,82	1.108.576,51		
Demais Haveres Financeiros				1.221,91	1.707.611,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				7.125.130,07	-5.772.073,91		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							12.897.203,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.267.107,07
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-2.024.876,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]							10.872.327,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							10.343.127,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							3.433.010,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							3.433.010,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							5.382.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Entidade: null

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.500,00	7.624.683,13	975.940,24	0,00	6.673.242,89	4.181.099,54	2.597.908,83	715.261,12	661.389,05	0,00	6.117.619,32	12.790.862,21
PODER EXECUTIVO	24.500,00	7.624.683,13	975.940,24	0,00	6.673.242,89	4.181.099,54	2.472.121,37	646.373,66	592.501,59	0,00	6.060.719,32	12.733.962,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,46	68.887,46	68.887,46	0,00	56.900,00	56.900,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,46	68.887,46	68.887,46	0,00	56.900,00	56.900,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
TOTAL (III) = (I + II)	24.500,00	8.727.491,15	2.078.748,26	0,00	6.673.242,89	4.181.100,14	2.597.908,83	715.261,12	661.389,05	0,00	6.117.619,92	12.790.862,81

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
PODER EXECUTIVO	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.014.000,00	10.355.100,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.858.000,00	4.204.691,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.326.000,00	332.304,87
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.998.000,00	3.743.997,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.832.000,00	2.074.106,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.951.500,00	34.192.142,49
2.1 - Cota-Parte FPM	35.855.000,00	13.821.891,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.086.000,00	13.821.891,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.769.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	49.737.000,00	15.673.775,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	302.500,00	112.788,55
2.4 - Cota-Parte ITR	201.000,00	57.493,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.856.000,00	4.526.193,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.965.500,00	44.547.242,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.036.500,00	6.838.428,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.704.875,00	4.298.382,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.359.000,00	11.938.060,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.359.000,00	11.938.060,82
6.1.1 - Principal	31.275.000,00	11.875.339,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	84.000,00	62.721,55
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.238.500,00	5.036.911,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	840.064,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	840.064,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.778.124,82



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.838.043,05	8.339.260,83	8.177.416,95	7.935.555,35	161.843,88
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.296.043,05	7.754.343,29	7.592.499,41	7.350.637,81	161.843,88
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	19.296.043,05	7.754.343,29	7.592.499,41	7.350.637,81	161.843,88
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.542.000,00	584.917,54	584.917,54	584.917,54	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.138.000,00	584.917,54	584.917,54	584.917,54	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.613.547,81	11.451.703,93	11.057.160,95	161.843,88	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.613.547,81	11.451.703,93	11.057.160,95	161.843,88	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.028.630,27	10.866.786,39	10.472.243,41	161.843,88	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.356.642,57	10.866.786,39	10.866.786,39	91,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.193.806,08	486.356,89	486.356,89	0,00	4,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.994.987,45	840.064,00	852.043,05	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.994.987,45	840.064,00	852.043,05	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.181.000,00	8.247.986,51	3.818.259,51	3.243.511,17	4.429.727,00
20.1 - Educação Infantil	2.267.000,00	1.485.497,10	442.635,34	425.648,76	1.042.861,76
20.2 - Ensino Fundamental	12.914.000,00	6.762.489,41	3.375.624,17	2.817.862,41	3.386.865,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.540.000,00	19.861.534,32	15.269.963,44	14.300.672,12	4.591.570,88
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.671.000,00	1.485.497,10	442.635,34	425.648,76	1.042.861,76
21.1.1 - Creche	2.267.000,00	1.485.497,10	442.635,34	425.648,76	1.042.861,76
21.1.2 - Pré-escola	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	43.869.000,00	18.376.037,22	14.827.328,10	13.875.023,36	3.548.709,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.818.259,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.838.428,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.656.687,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.136.810,662	10.656.687,76	23,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.348,20	30.626,79	493.943,13	0,00	10.405,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.523,16	10.371,81	114.350,99	0,00	10.172,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	379.825,04	20.254,98	379.592,14	0,00	232,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.844.000,00	1.012.313,98
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.436.000,00	901.430,89
31.1.1 - Salário-Educação	2.544.000,00	868.663,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	814.000,00	0,00
31.1.4 - PNATE	78.000,00	32.767,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.000,00	110.883,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.614.000,00	2.940.744,75	1.517.404,26	1.141.888,47	1.423.340,49
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.688.000,00	1.212.083,35	178.148,38	163.026,00	1.033.934,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	159.000,00	120.200,00	35.600,00	20.200,00	84.600,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.767.000,00	1.608.461,40	1.303.655,88	958.662,47	304.805,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.006.043,05	23.654.322,12	17.639.410,75	16.294.603,64	6.014.911,37
33.1 - Despesas Correntes	54.203.043,05	22.411.881,12	17.488.370,58	16.158.685,85	4.923.510,54
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.492.043,05	12.548.378,42	12.386.534,54	11.968.370,80	161.843,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.941.000,00	88.585,28	88.585,28	88.585,28	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	21.770.000,00	9.774.917,42	5.013.250,76	4.101.729,77	4.761.666,66
33.2 - Despesas de Capital	1.803.000,00	1.242.441,00	151.040,17	135.917,79	1.091.400,83
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.803.000,00	1.242.441,00	151.040,17	135.917,79	1.091.400,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.219.889,04	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.938.060,82	868.663,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.315.147,49	412.949,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.842.802,37	455.713,89
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.842.802,37	455.713,89

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.957.149,28	14.974.335,29	4.982.813,99
Investimentos	8.254.149,28	3.271.945,67	4.982.203,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.703.000,00	11.702.389,62	610,38
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.957.149,28	14.974.335,29	4.982.813,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.957.149,28	14.974.335,29	4.982.813,99

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO (k) = (IIIi - IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	30.014.000,00	30.014.000,00	10.355.100,16	34,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.858.000,00	9.858.000,00	4.204.691,33	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.326.000,00	2.326.000,00	332.304,87	14,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.998.000,00	10.998.000,00	3.743.997,86	34,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.832.000,00	6.832.000,00	2.074.106,10	30,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.182.500,00	90.182.500,00	34.192.142,49	37,91
Cota-Parte FPM	33.086.000,00	33.086.000,00	13.821.891,84	41,77
Cota-Parte ITR	201.000,00	201.000,00	57.493,03	28,60
Cota-Parte IPVA	6.856.000,00	6.856.000,00	4.526.193,39	66,01
Cota-Parte ICMS	49.737.000,00	49.737.000,00	15.673.775,68	31,51
Cota-Parte IPI-Exportação	302.500,00	302.500,00	112.788,55	37,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	120.196.500,00	120.196.500,00	44.547.242,65	37,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.445.000,00	29.355.000,00	18.505.160,29	63,03	11.891.390,31	40,50	11.482.995,43	39,11	6.613.769,98
Despesas Correntes	28.277.000,00	29.187.000,00	18.479.106,31	63,31	11.879.741,31	40,70	11.473.754,43	39,31	6.599.365,00
Despesas de Capital	168.000,00	168.000,00	26.053,98	15,50	11.649,00	6,93	9.241,00	5,50	14.404,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.565.000,00	1.565.000,00	481.794,93	30,78	481.794,93	30,78	481.794,93	30,78	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.565.000,00	481.794,93	30,78	481.794,93	30,78	481.794,93	30,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.014.000,00	30.924.000,00	18.986.955,22	61,39	12.373.185,24	40,01	11.964.790,36	38,69	6.613.769,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.986.955,22	12.373.185,24	11.964.790,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.986.955,22	12.373.185,24	11.964.790,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.682.086,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.691.098,84	5.691.098,84	5.691.098,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,62	27,78	26,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	6.682.086,40	18.986.955,22	12.304.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.304.868,82
Empenhos de 2024	16.955.943,30	28.993.535,90	12.037.592,60	22.745,42	0,00	0,00	22.045,42	700,00	0,00	12.037.592,60
Empenhos de 2023	14.935.127,11	27.390.118,15	12.454.991,04	1.213.128,70	0,00	0,00	1.157.527,77	0,00	55.600,93	12.399.390,11
Empenhos de 2022	13.803.541,91	27.930.864,15	14.127.322,24	1.928.568,18	0,00	0,00	1.870.863,11	0,00	57.705,07	14.069.617,17
Empenhos de 2021	11.693.162,51	23.240.865,92	11.547.703,41	851.274,63	0,00	0,00	748.650,14	0,00	102.624,49	11.445.078,92

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.415.000,00	8.415.000,00	1.729.937,83	20,55
Proveniente da União	6.889.000,00	6.889.000,00	1.517.752,08	22,03
Proveniente dos Estados	1.526.000,00	1.526.000,00	212.185,75	13,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.415.000,00	8.415.000,00	1.729.937,83	20,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.512.000,00	8.475.351,55	2.361.423,75	27,86	1.536.246,54	18,12	1.271.363,62	15,00	825.177,21
Despesas Correntes	6.202.000,00	7.024.887,68	1.871.923,75	26,64	1.460.672,58	20,79	1.271.363,62	18,09	411.251,17
Despesas de Capital	310.000,00	1.450.463,87	489.500,00	33,74	75.573,96	5,21	0,00	0,00	413.926,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.789.000,00	1.789.000,00	437.017,02	24,42	138.987,75	7,76	103.726,83	5,79	298.029,27
Despesas Correntes	1.789.000,00	1.789.000,00	437.017,02	24,42	138.987,75	7,76	103.726,83	5,79	298.029,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	50.613,00	23,65	50.613,00	23,65	1.113,00	0,52	0,00
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	50.613,00	23,65	50.613,00	23,65	1.113,00	0,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	60.000,00	47,61	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	60.000,00	47,61	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.641.000,00	10.604.351,55	2.909.053,77	27,43	1.725.847,29	16,27	1.376.203,45	12,97	1.183.206,48



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.957.000,00	37.830.351,55	20.866.584,04	55,15	13.427.636,85	35,49	12.754.359,05	33,71	7.438.947,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.793.000,00	1.793.000,00	437.017,02	24,37	138.987,75	7,75	103.726,83	5,78	298.029,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.779.000,00	1.779.000,00	532.407,93	29,92	532.407,93	29,92	482.907,93	27,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	126.000,00	60.000,00	47,61	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.655.000,00	41.528.351,55	21.896.008,99	52,72	14.099.032,53	33,95	13.340.993,81	32,12	7.796.976,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.641.000,00	10.604.351,55	2.909.053,77	27,43	1.725.847,29	16,27	1.376.203,45	12,97	1.183.206,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.014.000,00	30.924.000,00	18.986.955,22	61,39	12.373.185,24	40,01	11.964.790,36	38,69	6.613.769,98

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025							
				No bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS			0,00	0,00				0,00			
Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS			0,00	0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00				0,00			
Provisões de PPP			0,00	0,00				0,00			
Outros passivos			0,00	0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00				0,00			
Obrigações contratuais			0,00	0,00				0,00			
Riscos não Provisionados			0,00	0,00				0,00			
Garantias Concedidas			0,00	0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00				0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	158.036.184,36	169.002.000,00	170.692.020,00	172.398.940,20	174.122.929,60	175.864.158,90	177.622.800,49	179.399.028,49	181.193.018,77	183.004.948,96	184.834.998,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		187.211.000,00			
Previsão Atualizada		187.211.000,00			
Receitas Realizadas		69.918.256,80			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.433.010,58			
DESPESAS					
Dotação Inicial		181.829.000,00			
Dotação Atualizada		187.607.132,99			
Despesas Empenhadas		91.667.210,07			
Despesas Liquidadas		60.484.803,52			
Despesas Pagas		55.445.705,01			
Superávit Orçamentário		9.433.453,28			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		91.667.210,07			
Despesas Liquidadas		60.484.803,52			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		163.259.803,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		162.209.803,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		160.977.031,43			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		4.501.050,11			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.058.694,21			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.557.644,10			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.557.644,10			
Despesas Previdenciárias Pagas		3.557.644,10			
Resultado Previdenciário		4.501.050,11			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-5.973.000,00	9.410.085,44	-157,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.267.107,07	12.897.203,98	-1.017,84	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		8.751.991,15	0,00	2.078.748,26	6.673.242,89
Poder Executivo		8.751.991,15	0,00	2.078.748,26	6.673.242,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		6.779.008,97	0,00	661.389,05	6.117.619,92
Poder Executivo		6.653.221,51	0,00	592.501,59	6.060.719,92
Poder Legislativo		125.787,46	0,00	68.887,46	56.900,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.531.000,12	0,00	2.740.137,31	12.790.862,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		10.656.687,76	25,00	23,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.866.786,39	70,00	91,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		14.974.335,29		4.982.813,99	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.373.185,24	15,00	27,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CAMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	201.295,85	213.900,84	196.880,38	200.859,98	198.320,12	208.299,31	196.759,22	274.405,93	321.911,91	241.204,85	253.047,49	233.910,35	2.740.796,23	0,00
Pessoal Ativo	201.295,85	213.900,84	196.880,38	200.859,98	198.320,12	208.299,31	196.759,22	274.405,93	321.911,91	241.204,85	253.047,49	233.910,35	2.740.796,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.026,47	191.631,46	174.670,81	178.527,22	176.050,74	186.029,93	174.489,84	234.158,84	294.249,82	213.184,27	224.062,05	204.988,13	2.431.069,58	0,00
Obrigações Patronais	22.269,38	22.269,38	22.209,57	22.332,76	22.269,38	22.269,38	22.269,38	40.247,09	27.662,09	28.020,58	28.985,44	28.922,22	309.726,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	201.295,85	213.900,84	196.880,38	200.859,98	198.320,12	208.299,31	196.759,22	274.405,93	321.911,91	241.204,85	253.047,49	233.910,35	2.740.796,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													163.259.803,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													907.920,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													161.301.883,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													2.740.796,23	1,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.678.113,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.194.207,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.710.301,71	5,40

CAMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ADALBERTO BERGO FILHO
041.149.238-10
Presidente

WELLINGTON G.VIEIRA NOGAROTO
Contador - 1SP317719/O-8

BRUNO HENRIQUE FELISBINO
337.051.828-70
Controle Interno



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025



SÁBADO - 31/05

13H30



15H15



ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA NETO
CATEGORIA LIVRE - ACIMA DE 16 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025



DOMINGO - 01/06



8H



9H45



ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA NETO
CATEGORIA LIVRE - ACIMA DE 16 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A

GRIPE >>> (INFLUENZA)

**AGORA, PARA TODA
A POPULAÇÃO A PARTIR
DE 6 MESES DE IDADE!**



QUER PARAR DE FUMAR?

NÓS PODEMOS TE AJUDAR!

GRUPO DE TABAGISMO 2025

INSCRIÇÕES ABERTAS
(35) 99740-6547



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028